



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0067

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-GAB/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a VIII Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§1º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 14 de junho de 2017, no Centro Cultural Municipal, a partir das 07h30min.

§2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Garantia de Direitos e Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º INSTITUIR a comissão organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, conforme segue:

- I – Márcio de Andrade Thomaz – Conselheiro Governamental;
- II – Marcos Paulo da Silva – Conselheiro Governamental;
- III – Silvio José de Souza – Conselheiro Sociedade Civil;
- IV – Erodice Vieira Diniz – Conselheira Sociedade Civil.

Art. 3º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social e da Administração Municipal.

Jateí/MS, 19 de maio de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação modalidade Carta Convite nº 011/2017, Processo Administrativo nº. 064/2017, que teve por objeto a aquisição de equipamentos- roçadeira e soprador- para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jateí/MS, foi considerada FRACASSADA.

Jateí/MS, 23 de maio de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a demanda.

VALOR: R\$ 98.995,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote/pedido 144/2017 – hortifrutigranjeiro; R\$ 225.589,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para o lote/pedido 134/2017 – Gêneros alimentícios; R\$ 220.025,00 (duzentos e vinte mil e vinte e cinco reais), para o lote/pedido 136/2017 – carnes.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.10.26.782.009.2033 – Manutenção das Estradas Vicinais; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. 02.11.08.244.008.2010 – Gestão das Atividades da SEMAS; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. 02.13.18.541.010.2012 – Gestão das Atividades da SEMMA; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. 02.14.10.301.011.2035 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. 02.16.08.241.008.2037 – Idoso Feliz; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02.16.08.243.008.2039 – Operacionalização das Atividades Programas; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02.19.18.541.010.2020 – Gestão das Atividades do FMMA; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Maio de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, com endereço na Rua Visconde de Inhauma, 83, Sala 1501, centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-007, para a contratação de Seguro para Transporte Escolar para Passageiros e Motorista da zona rural deste município de Jateí-MS, no valor de R\$ 7.508,69 (sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de Maio de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, Processo Administrativo nº. 063/2017, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de 08 (oito) motocicletas que serão utilizadas no deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde da ESF, na realização de visitas domiciliares em toda extensão territorial do município de Jateí-MS, à empresa Douramoto Comércio de Moto e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.105.164/0001-32, pelo valor global de R\$ 83.360,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Jateí/MS, 19 de Maio de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

DECRETOS

DECRETO Nº 027/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Institui a Junta Médica Oficial do JATEÍPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO que a perícia médica caracteriza-se como ato médico por exigir conhecimento técnico pleno e integrado da profissão, sendo atividade médica legal responsável pela produção da prova técnica em procedimentos administrativos, e que deve ser realizada por médico regularmente habilitado;

CONSIDERANDO que o médico investido na função de perito encontra-se sob a égide do preceituado nos Códigos Penal e Processo Penal Brasileiros, e, em especial, no Código de Ética Médica, além da legislação específica do JATEÍPREV;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV em dar andamento nos processos de concessões de benefícios previdenciários, sejam eles temporários ou vitalícios, que dependam de perícia médica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Dr. Luiz Machado de Souza – CRM/MS 1196;
- II – Dr. Flávio de Paula Moraes – CRM/MS 8831.

Art. 2º A convocação dos membros da Junta Médica Oficial ora designada, será realizada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, sempre que houver necessidade de avaliação de segurados, com o propósito de proceder a verificação da incapacidade laborativa, com a emissão de Laudo Médico Pericial, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Complementar nº. 028/2009.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de maio de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/CMJ/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Conceder férias regulamentar a Servidora que menciona, e dá outras providências.”

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí, MS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Nível III, Classe N, lotada no Quadro Permanente de Servidores deste Legislativo, a contar de 01 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, devendo retornar suas funções normais em 02 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no âmbito deste Poder Legislativo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Maio de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

PORTARIA Nº 011/CMJ/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Conceder férias regulamentar a Servidora que menciona, e dá outras providencias."

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí, MS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, exercendo o cargo de Contador, Nível V, Classe H, lotado no Quadro Permanente de Servidores deste Legislativo, a contar de 01 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 03/07/2015 a 03/07/2016, devendo retornar suas funções normais em 04 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no âmbito deste Poder Legislativo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Maio de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Concede adicional por produtividade ao servidor que especifica, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional por produtividade ao servidor público DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, Nível V, Classe H, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme anexo V da Lei Complementar Nº 048, de 27 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo 1º, é em decorrência do servidor desempenhar função de assessoramento no sistema de recursos humanos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de Maio de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192, DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Substitui servidor para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidor para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, pelo servidor GEBERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Geberson Alves dos Santos	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde.
Anderson Hipólito Albuquerque Sousa	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dayana Silva Vieira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017 e nº. 175/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de maio 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

